



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA Nº. 18.961 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento de Vacância realizado pelo servidor efetivo e estável ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme decreto de nomeação nº 8.108/2018, fundamentando a nomeação para o cargo de FISIOTERAPEUTA na PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE- PARANÁ;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 621/2020 – Tribunal Pleno, respondendo à Consulta da Câmara Municipal de Pinhais, afirmou que “é possível ao servidor público estatutário solicitar a declaração de vacância do cargo por posse em outro cargo inacumulável, desde que tal hipótese esteja expressamente prevista, dentre as situações que ensejam a vacância, na legislação estatutária a que esteja submetido o referido servidor”;

CONSIDERANDO a previsão de vacância do cargo público no art. 48, inc. VI, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá;

R E S O L V E:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

Art. 1º. Declarar, a contar de 04.02.2025, a VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ocupado pelo servidor ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN, matrícula 20328, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 48, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria dar-se-á pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal